

<b>Autoria:</b>	NELSON GALDINO DE OLIVEIRA
<b>Orientador:</b>	Prof. Especialista Manoel Abraão Neto
<b>Título:</b>	A INEFICÁCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A RECUPERAÇÃO DO MENOR INFRATOR.
<b>Resumo:</b>	<p>O assunto abordado no presente trabalho traz, de forma resumida, a conquista histórica dos direitos do menor, assim como destaca o grande avanço desses direitos com a edição da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88) e da Lei 8.069 de 1990, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente, não deixando dúvidas que todos os direitos para o bem estar da criança e do adolescente, assim como do menor infrator, já estão previstos no Ordenamento Jurídico. As Políticas Públicas são consideradas o conjunto de ações públicas para a promoção do bem estar coletivo. Todavia, sua ineficácia acarreta sérios problemas socioeconômicos, recaindo o maior peso sobre as pessoas que vivem em comunidades pobres, que não dispõem de condições mínimas para viver. Porém, em que pese existam os dispositivos legais, a realidade brasileira demonstra que os direitos fundamentais, previstos na legislação, não são efetivados, de modo que há um grande índice de menores em total estado de vulnerabilidade, vivendo em condições indignas, que, por esse motivo, são atraídos pelo mundo do crime, envolvendo-se, na fase da adolescência, em práticas de atos infracionais. Cabe consignar ainda que, após a prática dos atos infracionais, são aplicadas as medidas socioeducativas pertinentes, previstas na legislação especial, em desfavor do menor infrator, visando a sua reeducação e reinserção social. Entretanto, ao término do cumprimento da medida, quando ocorre o seu retorno ao meio social, o menor infrator se depara com a mesma realidade vivida anteriormente, o que resulta na prática de novos atos infracionais, demonstrando que a política pública adotada para a sua recuperação não foi eficaz, uma vez que não o reeducou adequadamente e porque o principal problema está arraigado na falta de condições vivenciada pela sua família. Nesse sentido, faz-se necessário a adoção de políticas públicas que busquem a emancipação dessas famílias, para que elas possam oferecer ao menor o suficiente para o seu desenvolvimento pleno, conforme prevê a legislação brasileira.</p> <p><b>Palavras-chaves:</b> Ordenamento Jurídico Brasileiro, Políticas Públicas, Ineficácia, Menor Infrator, Atos Infracionais, Medidas Socioeducativas, Emancipação.</p>